



LEI MUNICIPAL Nº 921, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO OFICIAL DE
LOGRADOURO PÚBLICO NO
BAIRRO SÃO MIGUEL.**

LUCAS DUTRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 74 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **Câmara de Vereadores** aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Art.1º - O logradouro público conhecido como Rua Bandeirantes no Bairro São Miguel, passa a denominar-se RUA JARBAS DUTRA DE MORAIS FILHO.

Art.2º A Secretaria Municipal de Serviços Públicos deverá providenciar a confecção e instalação da placa de identificação, devendo contar o nome da rua e o número do CEP.

Art.3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

AUTORIA: vereador **BRUNO DO DEPÓSITO**.

Seropédica-RJ, 29 de outubro de 2025.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal